PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Aprova detentora do suprimento de Fundos, temporariamente, nos termos da Portaria Normativa CAU/BR n.º 01, de 03 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV e art. 152 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a funcionária Maryangela Maciel de Castro Oliveira, CPF: 000.026.721-03, detentora do numerário correspondente ao Suprimento de Fundo, devendo por analogia, a aplicabilidade do mesmo ser consoante às diretrizes estabelecidas na Portaria Normativa CAU/BR n.º 01, de 03 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e expira na data de 31 de setembro de 2022.

Cuiabá, 03 de março de 2022.

ANDRE NOR:27851613000

Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2022.03.03 17:05:31 -04'00'

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT